Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 29ª SO, realizada em 29.08.17 5/ adendo

_____ Presidente

NEY VAZ PINTO LEITE
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 308/ 2017

Assunto: Indicação para que se otimize a segurança dos banhistas que frequentam a Praia da Vista Linda.

Bertioga, 29 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

O artigo 5º da Constituição trata das garantias e direitos fundamentais que cada cidadão dispõe. Ele é, sem dúvida, um dos artigos mais importantes contidos na Constituição Federal de 1988, que foi chamada de cidadã por ser uma Constituição mais democrática.

Essa constituição ampliou os direitos dos indivíduos e permitiu sua proteção em várias situações.

Dentro do artigo 5º da CF, existem diversos princípios relacionados aos direitos e garantias fundamentais, um dos mais polêmicos e importantes é o **princípio da igualdade**.

Os direitos fundamentais surgiram para a assegurar às pessoas a possibilidade de ter uma vida digna, livre e igualitária. Os direitos e garantias fundamentais estão disponíveis na **CF/1988 do artigo 5º ao 17º** dispostos em direitos e garantias individuais, civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, difusos e coletivos. Os direitos e deveres individuais e coletivos são encontrados nas constituições de

quase todos os países democráticos. O constitucionalismo moderno sugere que esses direitos sejam o ponto inicial para a ordem jurídica.

No artigo 5º, são encontrados 77 incisos, dois parágrafos e o *caput*. Nele, são garantidos os diretos à vida, à liberdade, à igualdade, à moradia e à segurança. Também é dado a todo brasileiro, segundo os registros, o direito de exercer os cultos religiosos, seja qual for sua religião, o benefício de trabalho, dentre outros. Enfim, todo cidadão é livre e pode recorrer à justiça, quando necessário for, sem ser oprimido. É essencial que todo brasileiro saiba dos seus direitos e garantias, para que não sobrevenha sobre ele nenhum tipo de injustiça.

No *caput* do Art. 5º diz que: ***"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)"***

Ao analisar o *caput*, diz-se que os brasileiros e estrangeiros residentes no País podem se apoiar na lei, ou seja, todos os cidadãos e estrangeiros que estejam no Brasil estão amparados pelos direitos e garantias do artigo 5º. Existem estudiosos que afirmam que essa garantia também é ampliada para as pessoas jurídicas.

Vou elencar, apenas, alguns dos direitos para que possam dar direcionamento a este trabalho.

Direito à Vida

Se refere a integridade física e moral, ou seja, uma pessoa não pode ser torturada, exposta a humilhações e nem ter sua vida tirada por outra pessoa.

Direito à Liberdade

O cidadão tem o direito de ir e vir, praticar sua religião, sem ser censurado e expor suas opiniões contra alguém, desde que possua argumentos e justificativas para tal.

Direito à Igualdade

Garante que todos são iguais perante a lei e portanto, não deve ocorrer discriminação de qualquer tipo. Essa igualdade pode ser classificada de duas formas:

- **Igualdade Formal -** a primeira é quando os indivíduos são tratados de maneira igual perante a lei, ou seja, quando homens e mulheres são classificados em direitos e obrigações de acordo com a lei.
- **Igualdade Material -** quando os mais fracos recebem um tratamento diferenciado a fim de aproximá-los dos mais fortes, ou seja, o Estado deve tratar os pobres, os desiguais, dentre outros grupos, de maneira especial de acordo com a situação.

Aqui faço uma observação que julgo de fundamental importância: Não existe maior desigualdade do que tratar os desiguais de maneira igual, é o que esta acima descrito como **Igualdade Material**.

Direito à Segurança.

Garante a segurança pública para todos. Assim, na lei devem ser definidos os crimes e as penalidades para quem os comete. Essa segurança se refere não somente a policial, mas a jurídica. Uma pessoa só pode ser presa por flagrante delito ou por ordem judicial, caso contrário, a prisão será considerada ilegal.

Os direitos acima elencados, **Direito à Vida, à Liberdade, à Igualdade e à Segurança** dão a medida exata para a indicação que ora apresento, pois diz respeito aos banhistas que utilizam as praias, neste caso específico a Praia do bairro Vista Linda, e seus direitos.

Conforme pode ser observado pela fotos anexas, o posto dos Guarda-vidas, gloriosos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estão, nesta praia, localizados em local pouco estratégico, com visão reduzida para a detecção em curto espaço de tempo de qualquer evento emergencial.

Em contra partida, bem à frente desse equipamento dos Guarda-vidas, como disse, localizado com visão prejudicada dos eventuais acontecimentos da orla marítima, existe um quiosque abandonado que, além de depor contra a paisagem local, não se presta a nada de útil, muito pelo contrário.

Cabe, segundo meu entendimento, que os responsáveis do Poder Executivo Municipal façam uma vistoria e avaliem a precariedade das instalações que são disponibilizadas aos nossos membros do Corpo de Bombeiros.

Diante dessa realidade, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, é que reafirmo meu conceito de administração, **que é aquele de saber traçar prioridades**. Enquanto não for feito um diagnóstico e planejamento de nossas carências e trata-las com a prioridade que merecem, estaremos vendo subir elefantes brancos desprovidos de sentido e de utilidade questionável, em detrimento de simples adaptações que proveriam a comunidade de maior segurança e eficiência, garantindo um uso mais seguro de nossos pontos turísticos.

Isto posto, Nobres Pares, sensíveis os reclamos que temos recebido dos usuários da praia da Vista Linda, e considerando que com algumas obras de adaptação, principalmente buscando-se parcerias com o setor privado, ou acordos que envolvam obrigação de fazer, venho **INDICAR** ao Poder Executivo de Bertioga, que promova estudos que possibilitem o aproveitamento do quiosque abandonado da Praia da Vista Linda, transformando-o em Posto de Guarda-vidas.

Observados os preceitos regimentais, ouvido o Colendo Plenário, essa é a ***indicação*** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Encaminhe-se cópia deste para:

1. **Comando Geral da Policia Militar do Estado de São Paulo;**
2. **Comando da Policia Militar do Estado de São Paulo em Santos/SP;**
3. **Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;**
4. **Comando Regional do Corpo de Bombeiros de Santos/SP**
5. **Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioga/SP.**


Atualmente
S.


POINT ALEMÃO
PASTÉIS
PORÇÕES
Posto

Oficinas
Base
Temporal







Visor
dentro do
guiosque